

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER A EMENDA MODIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 117/2022

Data: 19/12/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Emenda Modificativa que “ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DO PROJETO DE LEI Nº 117/2022 QUE 'INSTITUI, NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, O DIA MUNICIPAL DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS’”.

Relatório:

A Emenda ao Projeto de Lei, de iniciativa da Vereadora Morgana de Fátima Tecchio, objetiva incluir o direito à prioridade de atendimento e estacionamento.

Em 2012, a Lei Berenice Piana, estabeleceu que as pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA) são consideradas deficientes, e, portanto, têm todos os direitos previstos em lei para o grupo. Isso inclui o atendimento e estacionamento.

Desta forma, conclui-se que já é garantido o direito ao atendimento e estacionamento prioritário às pessoas no espectro. Para utilizar essas vagas é necessário fazer o Cartão DEFIS, emitido pela autoridade de trânsito.

Especificamente quanto à inserção do símbolo nas placas, há somente a determinação para a colocação de cartaz/adesivo, por se tratar de medida que não implica despesa ao Poder Executivo e, ainda, de custo não elevado.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade da Emenda Modificativa.

Ver. Daniel Morandi
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer

Voto do Revisor: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro
Presidente

Ver. José Betinardi
Revisor